

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.178/95 - DE 28 DE ABRIL DE 1995.

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART.1º,
DO DECRETO Nº.005/94, DE 04 DE
JANEIRO DE 1994 E DA OUTRAS PRO-
VIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal de Quilombo e tendo em vista a Lei Municipal nº.979/92,

D E C R E T A:

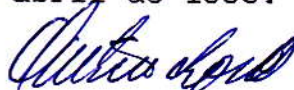
Art.1º - O Artigo 1º, do Decreto nº.005/94, de 04 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Os serviços de contabilidade e tesouraria do Fundo Municipal da Saúde serão exercidos pelo Contador Geral do Município e o Tesoureiro da Administração Direta, cumulativamente com a contabilidade e tesouraria do município."

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1994.

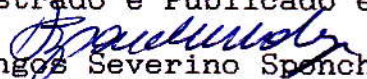
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 28 de abril de 1995.



ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário da Administração.